



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

ATA DA 20ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 14 DE MAIO DE 2024 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência, comunicou a ausência do Ministro Presidente FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, em virtude de visita institucional à cidade de São Paulo/SP a fim de proferir palestra.

Logo após, o Presidente saudou, em nome da Corte, os aniversariantes Ministros CARLOS VUYK DE AQUINO, que completou mais uma primavera em 08 de maio, e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, pelo transcurso de seu natalício na data de ontem, 13 de maio.

Prosseguindo, registrou que a campanha de arrecadação de bens de primeira necessidade para as vítimas do desastre climático ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul foi muito bem sucedida.

Em adendo, acerca da tragédia provocada pelas intensas chuvas que atingem o Estado do Rio Grande do Sul, informou estar mantendo contato permanente com os juízes federais da Justiça Militar da União que atuam na Região, Drs. Alcides Alcaraz Gomes e Natascha Maldonado Severo, da 1ª Auditoria da 3ª CJM, em Porto Alegre/RS, Dr. Wendell Petrachim Araujo, da 2ª Auditoria da 3ª CJM, em Bagé/RS e Dr. Celso Celidônio, da 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS, esclarecendo que a situação no momento está sob controle dentro do possível, com locomoção bastante difícil ou inviável, conforme a região, mas sem nenhuma intercorrência mais grave com os servidores.

Nesse sentido, o Presidente comunicou a edição do Ato Normativo Conjunto nº 7 que estabelece a suspensão, no âmbito do Superior Tribunal Militar e das 1ª, 2ª e 3ª Auditorias da 3ª CJM, da contagem dos prazos processuais, no interregno de 11 a 31 de maio de 2024, dado o estado de calamidade pública no território do Estado de Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 1.354, de 02/05/2024, baixada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como decisão do Conselho Nacional de Justiça de 04/04/2024, acerca da necessidade de prorrogação de prazos nessa parte do território Nacional. Assim, com base no art. 57 do

RISTM, por motivo de força maior comprovado, a contagem dos prazos processuais encontra-se suspensa no período de 11 a 31 de maio, no âmbito do STM, naqueles feitos que sejam oriundos da 3ª CJM ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS, bem como no âmbito da 1ª, 2ª e 3ª Auditorias da 3ª CJM, voltando a fluir em 1º de junho de 2024.

Prosseguindo, na função de Ministro-Corregedor da JMU, destacou o Ofício-Circular Corregedoria nº 3737513 recomendando a suspensão das exigências quanto ao estabelecimento de Metas para elaboração de Plano de Trabalho - Teletrabalho até 31 de junho de 2024, nas 1ª, 2ª e 3ª Auditorias da 3ª CJM. Outrossim, recomenda ainda o lançamento de jornada não presencial em relação aos servidores que não estejam em regime de teletrabalho, com o consequente abono do ponto até a normalização da atual situação, com fundamento no art. 2º, parágrafo único do Ato Normativo Conjunto nº 3 que trata do registro eletrônico de frequência dos servidores.

Por fim, o Presidente, em nome da Corte, felicitou todas as mães da Justiça Militar da União, aquelas que se encontram em Brasília e nas diversas Auditorias pelo país, e que tenham vínculo direto ou indireto com esta Justiça, pela passagem da data comemorativa.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na sequência, o Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA agradeceu as manifestações de apreço por ocasião de seu aniversário, mencionando a benção e o privilégio de nascer no Dia de Nossa Senhora de Fátima e externando sua gratidão a Deus pela sua vida pessoal e profissional.

Logo em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez breve relato acerca de sua atividade institucional, no decorrer da semana passada, nos dias 7 a 10 de maio, no IV Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, na cidade de São Paulo/SP. Salientou que, ao todo, 84 tribunais se fizeram presentes no evento, mas entre os Tribunais Superiores, apenas o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho participaram, sendo que, infelizmente, os Tribunais do Rio Grande do Sul, sediados em Porto Alegre/RS, não puderam participar, em razão das enchentes que devastam o referido Estado. No Encontro que se repete pelo 4º ano consecutivo, com extensa programação de memória do Poder Judiciário decorrente de resoluções da política de memória do CNJ, o Ministro percebeu grande interesse e curiosidade pela história da Justiça Militar da União, tendo participado de duas mesas de debates e externado as experiências e rememorando informações, inclusive com a distribuição, com o apoio da DIDOC (Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento), de uma modesta publicação contendo o resumo das atividades de memória realizadas no âmbito da JMU. Ainda, o Ministro ressaltou que o Tribunal pode avançar muito mais como, por exemplo, no projeto Memória Oral, pontuando já ter realizado curso no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para aprofundamento do tema. Concluindo, o Ministro afirmou que o Tribunal tem muitas histórias, não apenas sobre a sua produção judiciária através de processos em períodos relevantes, mas toda a atuação que resulta no pensamento jurídico da Justiça Militar, sendo uma área que se pretende avançar, desde a sua implantação para o pensamento jurídico nacional em diversas áreas do Direito.

Dando sequência, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA comunicou, em seu nome e em nome dos Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e ODILSON SAMPAIO BENZI, a participação no X Congresso Internacional de Direito na Lusofonia, durante os dias 7 a 10 de maio, na Escola de Direito da Universidade do Minho, na cidade de Braga, Portugal. Todos os países de língua lusófona mandaram representantes, com exceção da Guiné Equatorial e do Timor-Leste, todos os demais compareceram, incluindo a ilustre presença da Juíza Conselheira Presidente do Tribunal Constitucional de Angola, Dra. Laurinda Prazeres Cardoso. Ao final, informou que a Justiça Militar da União por já ter acolhido a 4ª edição do Congresso foi homenageada, tendo o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES recebido a homenagem, em nome da Corte, com o fim de, posteriormente, encaminhá-la à Presidência.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000142-52.2024.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA. **ADVOGADO:** RUYTER DE MIRANDA BARCELOS (OAB AL11063). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - SÃO PAULO.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, após o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que levantava preliminar de ofício de não conhecimento do "Habeas Corpus", e após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ que rejeitava a preliminar e, **no mérito**, julgava improcedente a Ação de "Habeas Corpus" impetrada, com a consequente denegação da ordem pleiteada. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da defesa, Dr. Ruyter de Miranda Barcelos, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000443-33.2023.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** PATRICIA SANTANA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do apelo ministerial e dar-lhe provimento para, reformando a sentença absolutória, condenar a civil PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incurso no art. 251, "caput", do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, observadas as condições do art. 626, à exceção da alínea "a", do CPPM, o regime prisional inicialmente aberto em caso de cumprimento da reprimenda, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, e o direito de continuar recorrendo em liberdade. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000894-58.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **APELANTE:** ANTONIO SANT'ANA SOBRINHO e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADOS:** OS MESMOS.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defensoria Pública da União e dar provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, reformando a Sentença recorrida, condenar o Civil ANTONIO SANT'ANA SOBRINHO à pena de 1 (um) ano de detenção e ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta de preços referente ao Pregão nº 11/2018, perfazendo o montante de R\$ 4.762,55 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor que deve ser revertido, oportunamente, em favor da União, "ex vi" do que consigna o art. 99, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com direito ao benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, regime inicial de cumprimento de pena aberto e o direito de apelar em liberdade.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000532-56.2023.7.00.0000/DF. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **IMPETRANTE:** ESLI PAULINO DE BRITO. **ADVOGADO:** ESLI PAULINO DE BRITO (OAB DF066301). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM – BRASÍLIA.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão presencial realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e, **por maioria**, vencida a relatora, decidiu denegar a ordem em Mandado de Segurança, cassando, em consequência, a liminar anteriormente concedida, nos termos do voto de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros MARIA

ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, CARLOS VUYK DE AQUINO, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA conheciam e concediam a segurança, para cassar os efeitos da decisão de destituição da autodefesa proferida nos autos da APM nº 7000107-87.2023.7.11.0011. Relator para Acórdão Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 15/05/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 16/05/2024, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 16/05/2024, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3748896** e o código CRC **B473E1A1**.